

PORTARIA Nº 062/SMSO/2017 – REPUBLICADO NA ÍNTEGRA, PUBLICAÇÃO DO DOC DE 01/12/2017, PÁGINA 33. LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU.

MARCOS RODRIGUES PENIDO, Secretário Municipal de Serviços e Obras, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I – Constituir comissão para processar os pregões no âmbito desta Secretária, com a seguinte composição: Pregoeira (o)/Equipe de Apoio
- Cynthia Borghi Serrano – RF 602.207.3
- Floripes Silveira Serrano – RF 635.785.7
- Lilian Cristina de Oliveira Nascimento – RF 690.895.1
- Marcos Antonio de Araújo – RF 734.635.2
- Maria Angélica Garcia – RF 639.533.3
- Sílvia Maria da Silva Gomes Pereira – RF 115.977.1
Equipe de Apoio:
- Adilson Ferreira Araujo – RF 754.752.8
- Eliane de Souza Cardoso – RF 812.139.9
- Gláucio Attorre Penna - Prontuário nº 000270-4
- João Francisco Barbosa – RF 558.388.8
- Marlene do Nascimento Marsola – RF 717.463.2
- Nilton Laganá Junior – RF 316.911.1
- Rafael Alexandre do Nascimento Purificação – RF 822.410.2

- Raquel Alves Cabral Toledo – RF 770.660.0
- Thairine Rabaquim de Oliveira – RF 800.052.2

II – Os integrantes da Comissão ora constituída deverão exercer as atividades inerentes aos Pregões, sem prejuízo de suas funções.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 061/SMSO/17.

PORTARIA Nº 063/SMSO/2017

MARCOS RODRIGUES PENIDO, Secretário Municipal de Serviços e Obras, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - Constituir Comissão de Julgamento do Cadastro, desta Pasta: Presidente:

Nilton Laganá Júnior – RF 316.911.1

Suplente:

Persival Santí – RF 631.897-5

Izilda Maria Rinaldi – RF 785.899-2

Membros:

Carlos Henrique Sauer – RF 627.559.1

Daniele Lopes de Santana – RF 788.247.5

Djalma Alves dos Santos – RF 758.878.0

Giancarlo Camerini – RF 573.114.3

Homero Sebastião T. P. Junior – RF 752.417.0

Lilian Cristina de Oliveira Nascimento – RF 690.895.1

Marcos Coelho de Souza Nascimento – RF 754.714.5

Maria Cecília Pestana – RF 696.298.0

Mirtes Moreira – 626.413-1

Mozart Correa Filho – RF 715.566.2

Patrícia de Almeida - RF 753.760.3

Rafael Alexandre do Nascimento Purificação – RF 822.410-2

Sílvia Regina Nogueira – RF 797.760.3

Thairine Rabaquim de Oliveira – RF 800.052.2

Tiago Rodrigues Martim – RF 770.311.2

Valdir Emilio Pietrobon – RF 562.381.3

Zélia Rachman Sereno – RF 627.525.7

Secretários:

Alessandra Batista de Oliveira – RF 817.032-1

Eliane de Souza Cardoso – RF 812.138.9

Susete Vicente da Cruz Lima – RF 588.009.2

Marcos Antonio de Araujo – RF 734.635-2

II – Os membros designados deverão exercer essas atribuições sem prejuízo de suas funções.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 056/SMSO/2017.

6022.2017/0003083-0

Int.: Secretária Municipal de Serviços e Obras - SMSO

Ass.: Dispensa de Licitação – TELEFONICA BRASIL S/A

DESPACHO: À vista dos elementos que instruem o presente processo, e da manifestação da ATAJ (doc. SEI nº 5657602), com fundamento no artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, AUTORIZO a contratação direta da empresa TELEFONICA BRASIL S/A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, para a prestação de serviços de fornecimento de ligações telefônicas fixas, nas dependências do Edifício Domingos Fernandes Alonso, pelo período de 01/01 a 31/12/2018, pelo valor total de R\$ 147.783,25 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos), onerando a dotação 22.10.15.122.3024.2100.3390.3900.00, sendo certo que há previsão orçamentária para o exercício de 2018, conforme (docs. SEI 5637074 e 5637101).

6022.2017/0003084-8

Int.: Secretária Municipal de Serviços e Obras - SMSO

Ass.: Dispensa de Licitação – Fornecedor de gás natural para uso do edifício Domingos Fernandes Alonso - GALERIA OLIDO.

DESPACHO: À vista dos elementos que instruem o presente processo, e da manifestação da ATAJ (doc. SEI nº 5668918), com fundamento no artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, AUTORIZO a contratação direta da concessionária COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO-COMGÁS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.856.571/0001-17, para fornecimento de gás natural para uso do edifício Domingos Fernandes Alonso - GALERIA OLIDO, pelo período de 01/01 a 31/12/2018, pelo valor total de R\$ 2.914,96 (dois mil, novecentos e quatorze reais e noventa e seis centavos), onerando as dotações próprias de cada Secretária, sendo elas: SMSO, SMC e SDTE, sendo certo que há previsão orçamentária para o exercício de 2018, conforme (docs. SEI 5634366 e 5634501).

2017-0.151.456-3

Int.: Secretária Municipal de Serviços e Obras - SMSO

Ass.: Formalização - Contratação Emergencial - Prestação de serviços técnicos de mão de obra para a manutenção da rede de iluminação pública na Cidade de São Paulo, com fornecimento de materiais.

DESPACHO: I - À vista dos elementos que instruem o presente e no uso das minhas atribuições, em especial a manifestação do Departamento de Iluminação Pública – ILUME - às fls. 474/506 e da Coordenadoria das Assessorias Técnica e Jurídica – ATAJ - às fls. retro, que acolho e adoto como razão de decidir, DETERMINO, com base no inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a lavratura do Termo Contratual com a empresa FM RODRIGUES & CIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.893.226/0001-95, para a prestação de serviços técnicos de mão de obra para a manutenção da rede de iluminação pública na Cidade de São Paulo, com fornecimento de materiais, autorizados emergencialmente em 29/09/2017 e ratificados nesta mesma data, consoante fls. 66 e 69/70.

II - Outrossim, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho nos termos da Nota de Reserva, onerando a dotação específica do orçamento vigente, consoante manifestação da Assessoria Contábil às fls. 497.

III - PUBLIQUE-SE, a seguir encaminhe-se o presente à SMSO/CONT e após para SMSO/G-2 para lavratura do instrumento contratual, que deverá conter cláusula resolutive no sentido de que tão logo seja efetivada nova contratação advinda do procedimento licitatório na Modalidade Concorrência Internacional nº 01/SES/2015, a prestação de serviços em tela será rescindida de pleno direito, sendo certo ainda que o extrato deste termo deverá ser publicado na imprensa oficial do Município, nos termos do art. 26, da Lei nº 13.278/02.

IV - Necessário se faz a juntada da documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal devidamente atualizada, qualificação técnica e qualificação econômica financeira, nos termos dos artigos 27 a 31 da Lei Federal nº 8.666/93, por ocasião da formalização do Termo Contratual.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE CADASTRO - CJCAD-SIURB

INSCRIÇÃO NO REGISTRO CADASTRAL

Processo SEI nº 6022.2017/0002225-0

Interessado: GTP GRUPO TECNICO DE APOIO S/S LTDA

Aos 24 dias do mês de NOVEMBRO do ano de dois mil e dezessete, às 09:00 horas, na Divisão Técnica de Licitações – SMSO-G2, reuniram-se os membros ao final nomeados da Comissão de Julgamento de Cadastro, instituída pela Portaria nº 056/SMSO-G/2017, a seguir designada Comissão, objetivando dar continuidade aos trabalhos relativos ao pedido de inscrição cadastral tratado nestes Autos. Tendo em vista a necessidade de complementação da documentação apresentada pela interessada para finalização da análise quanto ao pedido de inscrição cadastral, a empresa GTP GRUPO TECNICO DE APOIO S/S LTDA, deverá ser convocada a apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, os seguintes documentos: 1) atualização dos documentos vencidos: a) Certidão negativa de concordata, falência e recuperação judicial e extrajudicial; b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (inscritos na Dívida Ativa); e) Certidão de Regularidade perante Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Nada mais havendo a tratar foi a presente ata por mim, lavrada.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE CADASTRO - CJCAD-SIURB

INSCRIÇÃO NO REGISTRO CADASTRAL

Processo SEI nº 6022.2017/00022274-8

Interessado: VIAPAV OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA.

Aos 24 dias do mês de NOVEMBRO do ano de dois mil e dezessete, às 09:00 horas, na Divisão Técnica de Licitações – SMSO-G2, reuniram-se os membros ao final nomeados da Comissão de Julgamento de Cadastro, instituída pela Portaria nº 056/SMSO-G/2017, a seguir designada Comissão, objetivando dar continuidade aos trabalhos relativos ao pedido de inscrição cadastral tratado nestes Autos. Tendo em vista a necessidade de complementação da documentação apresentada pela interessada para finalização da análise quanto ao pedido de inscrição cadastral, a empresa VIAPAV OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA, deverá ser convocada a apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, os seguintes documentos: 1) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) para o cumprimento do Capítulo III – Das Condições de Registro, Seção II – Dos Documentos para Qualificação Econômico-Financeira, item 29-c da Portaria 047/SMSO. G/2017; Balanço Patrimonial referente ao Recibo de entrega de escrituração digital e Termos de Abertura e Encerramento; Demonstração do Resultado do Exercício na forma da legislação vigente, com a apresentação do Lucro ou Prejuízo do exercício. 2) Para se cadastrar nas Categorias a seguir relacionadas: CATEGORIA I – Conservação: Subcategorias 1 – Asfáltica, 2 Defensas Metálicas e 3. Pavimentos Blocos Inter travado/Paralelepípedos a empresa deverá apresentar atestado de responsabilidade técnica, comprobatório de desempenho anterior em atividade condizente e compatível com o pedido de inscrição, nos termos do item 33, alíneas “c” e “d” da norma da portaria 047/SMSO/2017. 3) Atualizar documentos: Certidão Negativa de Falência e Concordata; Certidão Negativa de Tributos Federais; Certidão Negativa de tributos Estaduais; FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. Nada mais havendo a tratar foi a presente ata por mim, lavrada.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE CADASTRO - CJCAD-SIURB

INSCRIÇÃO NO REGISTRO CADASTRAL

Processo SEI nº 6022.2017/00022274-8

Interessado: VIAPAV OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA.

Aos 24 dias do mês de NOVEMBRO do ano de dois mil e dezessete, às 09:00 horas, na Divisão Técnica de Licitações – SMSO-G2, reuniram-se os membros ao final nomeados da Comissão de Julgamento de Cadastro, instituída pela Portaria nº 056/SMSO-G/2017, a seguir designada Comissão, objetivando dar continuidade aos trabalhos relativos ao pedido de inscrição cadastral tratado nestes Autos. Tendo em vista a necessidade de complementação da documentação apresentada pela interessada para finalização da análise quanto ao pedido de inscrição cadastral, a empresa VIAPAV OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA, deverá ser convocada a apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, os seguintes documentos: 1) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) para o cumprimento do Capítulo III – Das Condições de Registro, Seção II – Dos Documentos para Qualificação Econômico-Financeira, item 29-c da Portaria 047/SMSO. G/2017; Balanço Patrimonial referente ao Recibo de entrega de escrituração digital e Termos de Abertura e Encerramento; Demonstração do Resultado do Exercício na forma da legislação vigente, com a apresentação do Lucro ou Prejuízo do exercício. 2) Para se cadastrar nas Categorias a seguir relacionadas: CATEGORIA I – Conservação: Subcategorias 1 – Asfáltica, 2 Defensas Metálicas e 3. Pavimentos Blocos Inter travado/Paralelepípedos a empresa deverá apresentar atestado de responsabilidade técnica, comprobatório de desempenho anterior em atividade condizente e compatível com o pedido de inscrição, nos termos do item 33, alíneas “c” e “d” da norma da portaria 047/SMSO/2017. 3) Atualizar documentos: Certidão Negativa de Falência e Concordata; Certidão Negativa de Tributos Federais; Certidão Negativa de tributos Estaduais; FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. Nada mais havendo a tratar foi a presente ata por mim, lavrada.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE CADASTRO - CJCAD-SIURB

INSCRIÇÃO NO REGISTRO CADASTRAL

Processo SEI nº 6022.2017/00022274-8

Interessado: VIAPAV OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA.

Aos 24 dias do mês de NOVEMBRO do ano de dois mil e dezessete, às 09:00 horas, na Divisão Técnica de Licitações – SMSO-G2, reuniram-se os membros ao final nomeados da Comissão de Julgamento de Cadastro, instituída pela Portaria nº 056/SMSO-G/2017, a seguir designada Comissão, objetivando dar continuidade aos trabalhos relativos ao pedido de inscrição cadastral tratado nestes Autos. Tendo em vista a necessidade de complementação da documentação apresentada pela interessada para finalização da análise quanto ao pedido de inscrição cadastral, a empresa VIAPAV OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA, deverá ser convocada a apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, os seguintes documentos: 1) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) para o cumprimento do Capítulo III – Das Condições de Registro, Seção II – Dos Documentos para Qualificação Econômico-Financeira, item 29-c da Portaria 047/SMSO. G/2017; Balanço Patrimonial referente ao Recibo de entrega de escrituração digital e Termos de Abertura e Encerramento; Demonstração do Resultado do Exercício na forma da legislação vigente, com a apresentação do Lucro ou Prejuízo do exercício. 2) Para se cadastrar nas Categorias a seguir relacionadas: CATEGORIA I – Conservação: Subcategorias 1 – Asfáltica, 2 Defensas Metálicas e 3. Pavimentos Blocos Inter travado/Paralelepípedos a empresa deverá apresentar atestado de responsabilidade técnica, comprobatório de desempenho anterior em atividade condizente e compatível com o pedido de inscrição, nos termos do item 33, alíneas “c” e “d” da norma da portaria 047/SMSO/2017. 3) Atualizar documentos: Certidão Negativa de Falência e Concordata; Certidão Negativa de Tributos Federais; Certidão Negativa de tributos Estaduais; FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. Nada mais havendo a tratar foi a presente ata por mim, lavrada.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE CADASTRO - CJCAD-SIURB

INSCRIÇÃO NO REGISTRO CADASTRAL

Processo SEI nº 6022.2017/00022274-8

Interessado: VIAPAV OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA.

Aos 24 dias do mês de NOVEMBRO do ano de dois mil e dezessete, às 09:00 horas, na Divisão Técnica de Licitações – SMSO-G2, reuniram-se os membros ao final nomeados da Comissão de Julgamento de Cadastro, instituída pela Portaria nº 056/SMSO-G/2017, a seguir designada Comissão, objetivando dar continuidade aos trabalhos relativos ao pedido de inscrição cadastral tratado nestes Autos. Tendo em vista a necessidade de complementação da documentação apresentada pela interessada para finalização da análise quanto ao pedido de inscrição cadastral, a empresa VIAPAV OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA, deverá ser convocada a apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, os seguintes documentos: 1) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) para o cumprimento do Capítulo III – Das Condições de Registro, Seção II – Dos Documentos para Qualificação Econômico-Financeira, item 29-c da Portaria 047/SMSO. G/2017; Balanço Patrimonial referente ao Recibo de entrega de escrituração digital e Termos de Abertura e Encerramento; Demonstração do Resultado do Exercício na forma da legislação vigente, com a apresentação do Lucro ou Prejuízo do exercício. 2) Para se cadastrar nas Categorias a seguir relacionadas: CATEGORIA I – Conservação: Subcategorias 1 – Asfáltica, 2 Defensas Metálicas e 3. Pavimentos Blocos Inter travado/Paralelepípedos a empresa deverá apresentar atestado de responsabilidade técnica, comprobatório de desempenho anterior em atividade condizente e compatível com o pedido de inscrição, nos termos do item 33, alíneas “c” e “d” da norma da portaria 047/SMSO/2017. 3) Atualizar documentos: Certidão Negativa de Falência e Concordata; Certidão Negativa de Tributos Federais; Certidão Negativa de tributos Estaduais; FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. Nada mais havendo a tratar foi a presente ata por mim, lavrada.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE CADASTRO - CJCAD-SIURB

INSCRIÇÃO NO REGISTRO CADASTRAL

Processo SEI nº 6022.2017/00022274-8

Interessado: VIAPAV OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA.

Aos 24 dias do mês de NOVEMBRO do ano de dois mil e dezessete, às 09:00 horas, na Divisão Técnica de Licitações – SMSO-G2, reuniram-se os membros ao final nomeados da Comissão de Julgamento de Cadastro, instituída pela Portaria nº 056/SMSO-G/2017, a seguir designada Comissão, objetivando dar continuidade aos trabalhos relativos ao pedido de inscrição cadastral tratado nestes Autos. Tendo em vista a necessidade de complementação da documentação apresentada pela interessada para finalização da análise quanto ao pedido de inscrição cadastral, a empresa VIAPAV OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA, deverá ser convocada a apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, os seguintes documentos: 1) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) para o cumprimento do Capítulo III – Das Condições de Registro, Seção II – Dos Documentos para Qualificação Econômico-Financeira, item 29-c da Portaria 047/SMSO. G/2017; Balanço Patrimonial referente ao Recibo de entrega de escrituração digital e Termos de Abertura e Encerramento; Demonstração do Resultado do Exercício na forma da legislação vigente, com a apresentação do Lucro ou Prejuízo do exercício. 2) Para se cadastrar nas Categorias a seguir relacionadas: CATEGORIA I – Conservação: Subcategorias 1 – Asfáltica, 2 Defensas Metálicas e 3. Pavimentos Blocos Inter travado/Paralelepípedos a empresa deverá apresentar atestado de responsabilidade técnica, comprobatório de desempenho anterior em atividade condizente e compatível com o pedido de inscrição, nos termos do item 33, alíneas “c” e “d” da norma da portaria 047/SMSO/2017. 3) Atualizar documentos: Certidão Negativa de Falência e Concordata; Certidão Negativa de Tributos Federais; Certidão Negativa de tributos Estaduais; FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. Nada mais havendo a tratar foi a presente ata por mim, lavrada.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE CADASTRO - CJCAD-SIURB

INSCRIÇÃO NO REGISTRO CADASTRAL

Processo SEI nº 6022.2017/00022274-8

Interessado: VIAPAV OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA.

Aos 24 dias do mês de NOVEMBRO do ano de dois mil e dezessete, às 09:00 horas, na Divisão Técnica de Licitações – SMSO-G2, reuniram-se os membros ao final nomeados da Comissão de Julgamento de Cadastro, instituída pela Portaria nº 056/SMSO-G/2017, a seguir designada Comissão, objetivando dar continuidade aos trabalhos relativos ao pedido de inscrição cadastral tratado nestes Autos. Tendo em vista a necessidade de complementação da documentação apresentada pela interessada para finalização da análise quanto ao pedido de inscrição cadastral, a empresa VIAPAV OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA, deverá ser convocada a apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, os seguintes documentos: 1) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) para o cumprimento do Capítulo III – Das Condições de Registro, Seção II – Dos Documentos para Qualificação Econômico-Financeira, item 29-c da Portaria 047/SMSO. G/2017; Balanço Patrimonial referente ao Recibo de entrega de escrituração digital e Termos de Abertura e Encerramento; Demonstração do Resultado do Exercício na forma da legislação vigente, com a apresentação do Lucro ou Prejuízo do exercício. 2) Para se cadastrar nas Categorias a seguir relacionadas: CATEGORIA I – Conservação: Subcategorias 1 – Asfáltica, 2 Defensas Metálicas e 3. Pavimentos Blocos Inter travado/Paralelepípedos a empresa deverá apresentar atestado de responsabilidade técnica, comprobatório de desempenho anterior em atividade condizente e compatível com o pedido de inscrição, nos termos do item 33, alíneas “c” e “d” da norma da portaria 047/SMSO/2017. 3) Atualizar documentos: Certidão Negativa de Falência e Concordata; Certidão Negativa de Tributos Federais; Certidão Negativa de tributos Estaduais; FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. Nada mais havendo a tratar foi a presente ata por mim, lavrada.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE CADASTRO - CJCAD-SIURB

INSCRIÇÃO NO REGISTRO CADASTRAL

Processo SEI nº 6022.2017/00022274-8

Interessado: VIAPAV OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA.

Aos 24 dias do mês de NOVEMBRO do ano de dois mil e dezessete, às 09:00 horas, na Divisão Técnica de Licitações – SMSO-G2, reuniram-se os membros ao final nomeados da Comissão de Julgamento de Cadastro, instituída pela Portaria nº 056/SMSO-G/2017, a seguir designada Comissão, objetivando dar continuidade aos trabalhos relativos ao pedido de inscrição cadastral tratado nestes Autos. Tendo em vista a necessidade de complementação da documentação apresentada pela interessada para finalização da análise quanto ao pedido de inscrição cadastral, a empresa VIAPAV OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA, deverá ser convocada a apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, os seguintes documentos: 1) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) para o cumprimento do Capítulo III – Das Condições de Registro, Seção II – Dos Documentos para Qualificação Econômico-Financeira, item 29-c da Portaria 047/SMSO. G/2017; Balanço Patrimonial referente ao Recibo de entrega de escrituração digital e Termos de Abertura e Encerramento; Demonstração do Resultado do Exercício na forma da legislação vigente, com a apresentação do Lucro ou Prejuízo do exercício. 2) Para se cadastrar nas Categorias a seguir relacionadas: CATEGORIA I – Conservação: Subcategorias 1 – Asfáltica, 2 Defensas Metálicas e 3. Pavimentos Blocos Inter travado/Paralelepípedos a empresa deverá apresentar atestado de responsabilidade técnica, comprobatório de desempenho anterior em atividade condizente e compatível com o pedido de inscrição, nos termos do item 33, alíneas “c” e “d” da norma da portaria 047/SMSO/2017. 3) Atualizar documentos: Certidão Negativa de Falência e Concordata; Certidão Negativa de Tributos Federais; Certidão Negativa de tributos Estaduais; FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. Nada mais havendo a tratar foi a presente ata por mim, lavrada.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE CADASTRO - CJCAD-SIURB

INSCRIÇÃO NO REGISTRO CADASTRAL

Processo SEI nº 6022.2017/00022274-8

Interessado: VIAPAV OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA.

Aos 24 dias do mês de NOVEMBRO do ano de dois mil e dezessete, às 09:00 horas, na Divisão Técnica de Licitações – SMSO-G2, reuniram-se os membros ao final nomeados da Comissão de Julgamento de Cadastro, instituída pela Portaria nº 056/SMSO-G/2017, a seguir designada Comissão, objetivando dar continuidade aos trabalhos relativos ao pedido de inscrição cadastral tratado nestes Autos. Tendo em vista a necessidade de complementação da documentação apresentada pela interessada para finalização da análise quanto ao pedido de inscrição cadastral, a empresa VIAPAV OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA, deverá ser convocada a apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, os seguintes documentos: 1) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) para o cumprimento do Capítulo III – Das Condições de Registro, Seção II – Dos Documentos para Qualificação Econômico-Financeira, item 29-c da Portaria 047/SMSO. G/2017; Balanço Patrimonial referente ao Recibo de entrega de escrituração digital e Termos de Abertura e Encerramento; Demonstração do Resultado do Exercício na forma da legislação vigente, com a apresentação do Lucro ou Prejuízo do exercício. 2) Para se cadastrar nas Categorias a seguir relacionadas: CATEGORIA I – Conservação: Subcategorias 1 – Asfáltica, 2 Defensas Metálicas e 3. Pavimentos Blocos Inter travado/Paralelepípedos a empresa deverá apresentar atestado de responsabilidade técnica, comprobatório de desempenho anterior em atividade condizente e compatível com o pedido de inscrição, nos termos do item 33, alíneas “c” e “d” da norma da portaria 047/SMSO/2017. 3) Atualizar documentos: Certidão Negativa de Falência e Concordata; Certidão Negativa de Tributos Federais; Certidão Negativa de tributos Estaduais; FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. Nada mais havendo a tratar foi a presente ata por mim, lavrada.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE CADASTRO - CJCAD-SIURB

INSCRIÇÃO NO REGISTRO CADASTRAL

Processo SEI nº 6022.2017/00022274-8

Interessado: VIAPAV OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA.

Aos 24 dias do mês de NOVEMBRO do ano de dois mil e dezessete, às 10:00 horas, na Divisão Técnica de Licitações – SMSO-G2, reuniram-se os membros ao final nomeados da Comissão de Julgamento de Cadastro, instituída pela Portaria nº 056/SMSO-G/2017, a seguir designada Comissão. Foram concluídos os trabalhos relativos à análise da solicitação para atualização no Registro Cadastral, após proceder à verificação da documentação concernente ao pedido formulado pela empresa PAVTER INFRAESTRUTURA LTDA., CNPJ 13.203.294/0001-09, deliberando a comissão: 1. CONVOCAR a interessada a apresentar os seguintes documentos no prazo de 05 (cinco) dias úteis: Para se Cadastrar nas Categorias: I – Conservação – 1. Asfáltica, 2. Pavimentos em Blocos Intertravados/Paralelepípedos, 3. Defensas Metálicas; II – Galeria da Águas Pluviais; IV – Obras de Arte; VIII – Projetos; 2. Calculo Estrutural, 3. Canalização e Drenagem, 11. Urbanização e Sistema Viário; IX – Rios Córregos e Canais; X – Serviços Preparatórios de Pavimentação; Pleiteadas, conforme pedido de inscrição, a empresa deverá apresentar atestado de responsabilidade técnica, comprobatório de desempenho anterior em atividade condizente e compatível com o pedido de inscrição, nos termos do item 33, alíneas “c” e “d” da portaria 047/SMSO/2017 ou carta abrindo mão da categoria. II. ATUALIZAR os documentos abaixo elencados: a) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperações Judiciais Extrajudiciais; b) Prova regularidade com a Fazenda Estadual; c) Prova de regularidade perante Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); d) Certidão Negativa de Tributos Federais; e) Certidão Negativa de Tributos Mobiliários. Nada mais havendo a tratar foi a presente ata por mim, lavrada.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE CADASTRO - CJCAD-SIURB

INSCRIÇÃO NO REGISTRO CADASTRAL

Processo SEI nº 6022.2017/00022274-8

Interessado: PAVTER INFRAESTRUTURA LTDA.

Aos 01 dia do mês de DEZEMBRO do ano de dois mil e dezessete, às 10:00 horas, na Divisão Técnica de Licitações – SMSO-G2, reuniram-se os membros ao final nomeados da Comissão de Julgamento de Cadastro, instituída pela Portaria nº 056/SMSO-G/2017, a seguir designada Comissão, objetivando dar continuidade aos trabalhos relativos ao pedido de inscrição cadastral tratado nestes Autos. Tendo em vista a necessidade de complementação da documentação apresentada pela interessada para finalização da análise quanto ao pedido de inscrição cadastral, a empresa PAVTER INFRAESTRUTURA LTDA., CNPJ 13.203.294/0001-09, deverá ser convocada a apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, os seguintes documentos: 1) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) para o cumprimento do Capítulo III – Das Condições de Registro, Seção II – Dos Documentos para Qualificação Econômico-Financeira, item 29-c da Portaria 047/SMSO. G/2017; Balanço Patrimonial referente ao Recibo de entrega de escrituração digital e Termos de Abertura e Encerramento; Demonstração do Resultado do Exercício na forma da legislação vigente, com a apresentação do Lucro ou Prejuízo do exercício. 2) Para se cadastrar nas Categorias a seguir relacionadas: CATEGORIA I – Conservação: Subcategorias 1 – Asfáltica, 2 Defensas Metálicas e 3. Pavimentos Blocos Inter travado/Paralelepípedos a empresa deverá apresentar atestado de responsabilidade técnica, comprobatório de desempenho anterior em atividade condizente e compatível com o pedido de inscrição, nos termos do item 33, alíneas “c” e “d” da portaria 047/SMSO/2017 ou carta abrindo mão da categoria. II. ATUALIZAR os documentos abaixo elencados: a) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperações Judiciais